



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**OFÍCIO CIRCULAR 2/2019 – CEL/CEC/CONSUPER/REITORIA/IFPB**

João Pessoa, 14 de março de 2019.

À Comunidade Escolar (discentes e servidores) do IFPB, campus Guarabira.

**Assunto:** Campanha Eleitoral, Infrações e Penalidades

1. Ao cumprimentá-los formalmente, venho pedir a todos que observem os:

TÍTULO VIII  
**DA CAMPANHA ELEITORAL**  
Capítulo I  
Da Propaganda Eleitoral

**Art. 13º, 14º, 15º (Parágrafo único) e 16º**

TÍTULO XIII  
**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**  
Capítulo II  
Das Sanções

**Art. 50º (Parágrafo único) e 51º**

do Edital Nº 01/2019 - Comissão Eleitoral Central, a fim de que se conscientizem a respeito da propaganda eleitoral, bem como das possíveis infrações e penalidades.

2. Destaco ainda que o referido edital encontra-se divulgado no site oficial do campus, além de estar fixado no mural situado no corredor térreo do bloco 1 (um) de salas de aula e no cavalete colocado no hall de entrada do bloco administrativo.

Atenciosamente,

  
Rômulo de Oliveira Lins Vieira de Melo  
Presidente da CEL